

**ANEXO VI****TERMO DE REFERÊNCIA****1. DO OBJETO**

1.1. O presente Termo tem por objeto a “**Contratação de empresa especializada para executar obra e Reforma do Piso da Quadra do Centro de Eventos na Praça Luiz de França e execução de Obra de Readequações na Creche Alzira Souza Dutra no Município de Jaciara-MT**”.

**2. DA JUSTIFICATIVA**

2.1. O Município precisa realizar este Processo Licitatório para que possamos concluir a referida Obra colocando piso na Quadra de Esportes no Centro de Eventos.

2.2. A reforma da quadra de esportes é uma obra muito importante e será um grande incentivo a prática de esportes por jovens e adultos em esportes como vôlei, futsal, handebol, etc. proporcionando qualidade de vida à população Jaciarense.

2.3. A educação é um dos pilares de sustentação da sociedade. Um País, um Estado, e um Município que investe na educação de seus cidadãos, estão preparados para que possa no futuro próximo contribuir para melhorar os seus índices de desenvolvimento. Como uma das metas para consolidar o compromisso e a responsabilidade para com o Ensino Público Municipal, a Secretaria Municipal de Educação de Jaciara-MT, vem tomando iniciativas no sentido de ampliar a oferta da educação para poder corresponder à crescente demanda dos últimos anos desta modalidade de ensino.

2.4. Justificamos então o pedido de readequação do ambiente para o aperfeiçoamento do espaço, para o atendimento de qualidade aos estudantes.

**3. DESCRIÇÃO PARA EXECUÇÃO DO OBJETO**

3.1. As especificações do objeto a serem executados pelo Município de Jaciara-MT, que deverão compreender as descrições mínimas contidas na Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro, na Composição do BDI, Memorial Descritivo e nos Projetos com todas as especificações da referida obra, anexos ao Presente Termo de Referência

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	CÓDIGO TCE	VALOR TOTAL R\$
1	Execução de obras e serviços de engenharia para <b>Readequação e Reforma da parte elétrica da Creche Alzira Souza Dutra</b> (Zé Araçá) em Jaciara/MT.	UN	01	00030420	R\$ 186.117,66



02	Execução de obras e serviços de engenharia para <b>Reforma de Piso da Quadra Poliesportiva</b> anexa ao Centro de Eventos na Praça Luiz de França.	UN	01	00022870	R\$ 96.046,89
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 282.164,55</b>

**Valor Total: R\$ 282.164,55 (Duzentos e oitenta e dois mil, cento e sessenta e quatro reais e cinquenta e cinco reais)**

#### **4.CONDIÇÕES GERAIS**

4.1. Local de execução da obra: Os serviços deverão ser prestados na Quadra do Centro de Eventos na Praça Luiz de França e na Creche Alzira Souza Dutra no Município de Jaciara/MT.

4.2. Prazo de Execução: 90 (noventa) dias a partir da Emissão da Ordem de Serviço.

4.3. Prazo de pagamento: em até 10 (dez) dias após a emissão da Nota Fiscal, conforme medições devidamente atestadas pelo fiscal da obra do setor de Engenharia desta Prefeitura, apresentação de relatório fotográfico dos serviços medidos, Certidão Negativa de Débitos e outras Irregularidades Fiscais, Certificado de Regularidade do FGTS e Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, sendo que o pagamento e recebimento definitivo serão condicionados à demonstração de regularidade da CONTRATADA perante os órgãos antes descritos e funcionários.

4.4. Valor da contratação **R\$ 282.164,55** (duzentos e oitenta e dois mil, cento e sessenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos).

4.4. **Garantia:** de 05 (cinco) anos após a entrega da obra.

#### **5. OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA**

5.1. Prestar os serviços, objeto do presente Contrato, com absoluta diligência e perfeição;

5.2. A **CONTRATADA** é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da prestação dos serviços, objeto deste instrumento contratual;

5.3. A **CONTRATADA** é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.



- 5.4. Os acréscimos, supressões ou modificações que incorram em serviços complementares ou extraordinários, respeitados os limites da legislação vigente, serão objetos de alterações unilateral do Contrato, e serão formalizados através de um único documento, quando do recebimento do objeto ora contratado;
- 5.5. A **CONTRATADA** é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciário, fiscais e comerciais, resultantes da execução deste Contrato;
- 5.6. A **CONTRATADA** responsabiliza-se pelo fiel cumprimento das obrigações pertinentes aos serviços objeto deste Contrato;
- 5.7. A **CONTRATADA** fica ciente e se responsabiliza pela prestação dos serviços de acordo com Planilha Orçamentária e Memorial Descritivo, com acompanhamento através do Departamento de Engenharia da Prefeitura, que se encarregará de repassar as orientações para a realização do mesmo;
- 5.8. Comprovar o recolhimento das contribuições sociais (Fundo de Garantia de Tempo de Serviços e Previdência Social) pertinentes aos seus empregados alocados ao serviço decorrente da contratação, como condição à percepção do valor faturado, e sempre que solicitado, a quitação das obrigações trabalhistas e tributárias;
- 5.9. Entregar o objeto de acordo com os prazos estabelecidos na proposta, contados a partir da data do recebimento da Ordem de Serviço;
- 5.10. A **CONTRATADA** se responsabiliza pela mobilização, desmobilização, fornecimento de todo o material, ferramentas, equipamentos e maquinários apropriados ao uso a que se destinam, em perfeitas condições, e mão de obra especializada para execução das obras;
- 5.11. Deve fornecer instalações necessárias para a utilização e guarda dos equipamentos e para pessoal que estiver a serviço da obra;
- 5.12. Fica responsável pela limpeza dos resíduos gerados pela execução dos serviços;
- 5.13. A **CONTRATADA** fica responsável em fornecer ART/CREA da execução da obra;
- 5.14. A **CONTRATADA** deverá apresentar planilha de medição com os quantitativos aplicados por unidades de obras executadas e concluídas, juntamente com o relatório fotográfico dos serviços medidos;

## 6. OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO



- 6.1. Acompanhar e fiscalizar a execução da Nota de Empenho, bem como atestar a nota fiscal/fatura após a entrega dos serviços, objeto desta licitação;
- 6.2. Efetuar o pagamento à Contratada;
- 6.3. Aplicar à Contratada as penalidades previstas neste Termo de referência e na legislação pertinente, quando for o caso;
- 6.4. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a ser solicitados pela Contratada;
- 6.5. Documentar as ocorrências havidas;
- 6.6. Determinar a regularização das faltas e defeitos observados na execução do objeto da Licitação;
- 6.7. Rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;
- 6.8. Fica o Departamento de Engenharia da **CONTRATANTE**, responsável pelo acompanhamento, fiscalização e pela realização das medições dos serviços objeto deste Instrumento Contratual;
- 6.9. Publicar o Extrato deste Instrumento na forma da Lei;
- 6.10. Fornecer à **CONTRATADA** todas as orientações e subsídios necessários ao bom e fiel cumprimento do objeto deste Contrato;
- 6.11. Notificar a **CONTRATADA** no caso da existência de alguma contrariedade relacionada aos serviços prestados e andamento.

## 7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

**01.05.01.12.365.0029.1182.0000.4.4.90.51.00 – Reforma, adaptações e/ou ampliação das UMEI'S.**

**01.05.01.27.813.0014.1271.0000.4.4.90.51.00 – Obras e Instalações – Recursos Próprios.**

## 8. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

---



8.1 Ficará responsável pela fiscalização da Obra o Engenheiro Civil, Sr. **DIEFERSON CAMPOS**, juntamente com Sra. **ARIADNE SONIA DE MOURA ALMEIDA DO NASCIMENTO** nomeada como Fiscal de Contratos, através da **Portaria nº. 020/2021 de 08 de janeiro de 2021**.

### **9. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

A vigência da contratação será de 03 meses (90 dias), contados a partir da data da assinatura do contrato.

Jaciara/MT, 26 de julho de 2021.

**MÁRCIA CRISTINA FERREIRA FARIAS GERALDO**  
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer.

Ofício nº. 310/2021/ SMECDL

Jaciara/MT, 26 de julho de 2021.

Excelentíssima Senhora  
**ANDRÉIA WAGNER**  
Prefeita Municipal de Jaciara/MT

Senhora Prefeita,

Tem este a finalidade de solicitar a Vossa Excelência autorização para realização de processo licitatório (Convite), para **“Contratação de empresa especializada para executar obra e Reforma do Piso da Quadra Centro de Eventos na Praça Luiz de França e execução de Obra de Readequações na Creche Zé Araçá no Município de Jaciara-MT”**.



**CONSIDERANDO** a reforma da quadra de esportes é uma obra muito importante e será um grande incentivo a prática de esportes por jovens e adultos em esportes como vôlei, futsal, handebol, etc. proporcionando qualidade de vida à população Jaciarense;

**CONSIDERANDO** que tal reforma é uma das metas para consolidar o compromisso e a responsabilidade para com o Desporto do nosso Município.

**CONSIDERANDO** que, a educação é um dos pilares de sustentação da sociedade;

**CONSIDERANDO** que, a reforma e adequação se fazem necessárias a fim de proporcionar um local adequado, com maior conforto para os usuários;

**CONSIDERANDO** que, com a volta as aulas presenciais programadas no Calendário Escolar para o Ano Letivo de 2021;

**CONSIDERANDO** que tal reforma é uma das metas para consolidar o compromisso e a responsabilidade para com o Ensino Público Municipal.

Desta feita, se Vossa Excelência estiver de acordo, solicitamos seus bons préstimos no sentido de autorizar o setor competente para que realize o referido processo de licitação, conforme Termo de Referência com a devida dotação orçamentária que custeará os serviços, além do Memorial Descritivo dos serviços, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro, bem como: cópia do cartão do CNPJ das empresas, as quais solicitamos que sejam convidadas a participarem do certame, sendo elas:

- **APARECIDA MARGARIDA DA SILVA, CNPJ sob o nº 41.943.971/0001-52;**
- **PARREIRA CONSTRUTORA E COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA. – CNPJ sob o n.º 41.142.058/0001-57;**
- **J. N. PRADO, CNPJ sob o n.º – 21.592.620/0001-37;**

Sem mais, para o momento, agradecemos deste já a atenção de V.Exa. e renovamos-lhe as expressões de estima e consideração.

Atenciosamente,

**MÁRCIA CRISTINA FERREIRA FARIAS GERALDO**



PREFEITURA MUNICIPAL DE

**JACIARA**

PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER

---

**Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer.**